



## Resolução Nº 14/2024

**Altera a Resolução nº 20/2023, para renomear o Selo Município Amigo da Mulher, para Selo Amigo da Mulher e possibilitar a sua concessão a Entidades e às Pessoas Físicas que apoiam os Projetos da Coordenadoria da Mulher, desenvolvendo e somando trabalhos no enfrentamento e no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 5º da Resolução nº 01/2023 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe), e tendo em vista a necessidade de regulamentação do **Selo Amigo da Mulher**, conforme consta no processo protocolizado sob o nº 0006681-82.2024.8.25.8825,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução nº 20/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica instituído o Selo Amigo da Mulher, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, destinado:*

*I - aos municípios que implantarem o Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, como espaço de acolhimento e atendimento psicológico e social e de orientação e encaminhamento jurídico necessário à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua dignidade;*

*II - às entidades públicas e privadas que apoiam os Projetos da Coordenadoria da Mulher, desenvolvendo e somando trabalhos no enfrentamento e no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;*

*III - às pessoas físicas que apoiam os Projetos da Coordenadoria da Mulher, desenvolvendo e somando trabalhos no enfrentamento e no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Aracaju, 17 de abril de 2024.**

**Presidente do Tribunal RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA**  
Presidente